



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@sudonet.com.br

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ



ATO N° 27/2023

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar recesso na Câmara Municipal de São João no dia 21 a 31 de dezembro de 2023 em virtude dos feriados de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Na data de 02 a 21 de janeiro de 2024, não haverá funcionamento na Câmara de Municipal em virtude de férias coletivas dos servidores da Câmara Municipal de São João.

Art. 3º Para atendimento ao público fica disponibilizado o e-mail da Câmara camarasaojoao@outlook.com.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 19 dias de dezembro de 2023.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente



Diário Oficial

dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 3011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO Nº 27/2023 Súmula:

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições; RESOLVE:

Art. 1º Decretar recesso na Câmara Municipal de São João no dia 21 a 31 de dezembro de 2023 em virtude dos feriados de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Na data de 02 a 21 de janeiro de 2024, não haverá funcionamento na Câmara Municipal em virtude de férias coletivas dos servidores da Câmara Municipal de São João.

Art. 3º Para atendimento ao público fica disponibilizado o e-mail da Câmara

camarasaojoao@outlook.com.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 19 dias de dezembro de 2023.

Lais Bendlin Schuatz. Presidente.

Cod423964